

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 122 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DOE nº 34.272, e Portaria nº335 de 03 de julho de 2020 publicado em 07de julho de 2020 no DOE de nº 34.272 e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e suas alterações no Decreto Estadual nº 2.724, de 31/10/2022, a Cláusula Terceira do Contrato nº 045/2023(OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA) nos autos do Processo nº 2022/119202. R E S O L V E: I- Designar os servidores ALLAN PATRICK AQUINO SILVA – Ag. Administrativo – DIPAT/SESPA, matrícula: 5520795-1 e EUDIZAQUIAS DE SOUZA – Ag. Administrativo – DIPAT/SESPA, matrícula: 5906413-4, para acompanhar, controlar e fiscalizar o Contrato acima, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESP, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA – ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS.

Protocolo: 951013

CONTRATO

CONTRATO N.º 020/2023 - PROCESSO Nº 2023/344240

PARTES: SESP E EMPRESA ORTOSINTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTAS. DO OBJETO: Constitui o objeto prover futura aquisição dos Equipamentos Médicos Hospitalares listados na tabela 01. Com a finalidade de obter equipamentos e produtos para serem utilizados no parque tecnológico das Policlínicas, Hospitais Materno Infantil, Hospital da Mulher e Hospital Pronto Socorro de Benguí por intermédio da SESP - Secretaria Estadual de Saúde, em conformidade com as normas da ANVISA, ABNT, INMETRO E RDC. Com validade de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência de acordo com as etapas segundo a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

| Item        | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Apresen-<br>tação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total      |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|------------------|
| 1           | Equipamento horizontal, com sistema de comando microprocessado, capacidade da câmara interna de 160 ou 200 litros. Deverá funcionar por meio de apor saturado e apresentar estrutura em material anticorrosivo, Faixa de temperatura: 121°C a 134°C, ou maior; Comando microprocessado programável com no mínimo 09 programas, com tela touch screen, manômetro e mão vacuômetro para acompanhamento da pressão nas câmaras. Câmara externa e interna confeccionadas em aço inox ou similar com isolamento térmica, a câmara interna deve possuir dreno e uma entrada de validação, permitindo a introdução de sensores para coleta de dados de temperatura do processo. Deve possuir duas portas para instalação em barreira sanitária, e sistema de emergência. Fechamento das portas realizado por meio de elevação vertical/quilhotina com sistema de segurança antiesmagamento. Sistema hidráulico, com tubulações e conexões do conjunto hidráulico, deve ser de material anticorrosivo e resistente. Conexões da câmara de esterilização e gerador de vapor devem ser em aço inoxidável ou outro material compatível. Possui bomba de vácuo e bomba centrífuga de água com capacidade suficiente para o gerador de vapor. Sistema de segurança que deve impossibilitar o funcionamento do equipamento mediante qualquer tipo de falha, descuido do operador ou falta de suprimentos além de alarmes audiovisuais. Deve conter caixa de comando para proteção de sobrecarga. O ruído não poderá exceder ao estabelecido pela portaria ministerial do trabalho. Equipamento deverá acompanhar no mínimo: 02 carros externos para acomodação dos materiais, 01 carro interno para acomodação dos materiais, 01 sistema de purificador de água por osmose (compatível com a capacidade da autoclave). Características gerais: Alimentação elétrica 220 Volts trifásica, frequência 60hz. Exigências: - Comprovar Assistência Técnica Local ou no Brasil;- Fornecedor deve instalar e oferecer treinamento in loco, conforme demanda da contratante, sem ônus para Sesp e para instituição que vai receber o equipamento; - Acompanhar cabos, conectores e demais acessórios necessários para funcionamento completo e correto do Equipamento. | Unidade           | 10         | R\$ 161.700,00 | R\$ 1.617.000,00 |
| Valor Total |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |            |                | R\$ 1.617.000,00 |

DO VALOR: R\$ 1.617.000,00 (um milhão seiscentos e dezessete mil reais), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes, considerando os preços relacionados na planilha abaixo, os quais foram cotados na Proposta de Preços da Contratada. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta: 4.1.1 – Dotação Orçamentária: 8289, Elemento de Despesa: 449052 e Fonte de Recurso: 01.601.0000.49 / 02.601.0000.49 / 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 Vigência: 14/06/23 a 13/06/24 Data de assinatura: 14 de junho de 2023. Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 950382

TERMO ADITIVO A CONTRATO

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2020 - PROCESSO Nº 2023/2058795

PARTES: SESP E A EMPRESA BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI, DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a repactuação dos preços do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula quinta, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho – 2023/2024 – SINDESP/PA X SINDICATO DOS VIGILANTES DO PARÁ, Registrada no MTE sob o nº PA000985/2022), data do registro em 21/12/2022. DO VALOR: 1. O valor mensal do contrato nº 73.2020 passará para o valor de R\$947.039,78 (novecentos e quarenta sete mil trinta nove reais e setenta oito centavos), ocasionando um aumento mensal R\$ 56.358,40 (cinquenta seis mil trezentos cinquenta oito reais e quarenta centavos), 2- O valor atual do contrato passara para o valor de R\$10.978.731,30 (dez milhões novecentos e setenta oito mil setecentos e trinta um reais e trinta centavos), resultando no aumento R\$507.225,60 (quinhentos e sete mil duzentos e vinte cinco reais e sessenta centavos), 3- A empresa tem direito receber a diferença dos meses de janeiro à abril/2023, totalizando R\$ 255.433,60 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos); 4- Valor Proporcional a 5 meses: R\$ 281.792,00, 5- Apresentando o reajuste em 4,85%, conforme despacho do NES seq. 08 e 14 processo 2023/2058795 e 6- Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/01/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa está prevista na seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8338, Elemento de Despesa: 339037, Fontes de Recurso:0.1.500.1002.03 / 0.2.500.1002.03 / 0.1.500.0000.01 / 0.2.500.0000.01 e Ação: 282998. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 73/2020, não alteradas por este instrumento. Data de assinatura: 14 de junho de 2023. Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 950342

18º Termo Aditivo Contrato de Gestão Nº 005/SESPA/2018 Processo: 2022/1091383

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO ARAGUAIA Fundamento: Lei Estadual nº 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, bem como Cláusula Segunda, item 2.1.15 e Cláusula Quarta, itens 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão Nº 005/SESPA/2018; Objeto: O presente instrumento tem por objeto o Repasse de Valores, a título de investimento, visando a Aquisição de Equipamentos de Ar-condicionado destinados ao Hospital Regional Público do Araguaia – HRP, conforme anexo. Valor: O Valor Total Termo Aditivo, é de R\$ 322.420,94 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), Data de Assinatura: 14/06/2023. Publicação e Vigência: Este Termo entra em vigor a partir da data de assinatura e a Contratante providenciará sua publicação, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias contados da assinatura. Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8877; Plano Interno: 1040008877C; Elemento de Despesa: 445085; Ação Detalhada: 287635, Fonte: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA – ASEL (CNPJ: 09.055.340/0002-75); End.: Av. Brasil, nº 4244, bairro Park dos Buritis, Redenção – PA, CEP: 68.552-735 Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros - Secretário Adj. de Gestão Administrativa

Protocolo: 950451

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 50/2022

DATA DE ASSINATURA:13/06/2023 VIGÊNCIA:25/06/2023 a 24/06/2024 JUSTIFICATIVA: Decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Segunda do Convênio nº50/2022, bem como no Decreto Estadual nº 733, de 13/05/2013, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93. OBJETO: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses PARTÍCIPES: Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESP Ordenador: Rômulo Rodvalho Gomes-Secretário de Estado de Saúde Pública/SESPA

Protocolo: 950632